



## 16 CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

(ref. EDITAL Nº 002/2020)

### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela** – no que diz respeito ao Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2020 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado/divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, em 31/01/2020, republicado no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, em 05/02/2020, e rerratificado por meio do Edital de Rerratificação publicado/divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela em 07/04/2020, considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020, as recomendações dos centros e departamentos de saúde, bem como a legislação vigente sobre o assunto, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19) – rerratifica o **Capítulo VI** do citado Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais que passará a ter a seguinte redação:

#### **VI – DA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) E DISSERTATIVA(S)**

---

**6.1.** A(s) prova(s) objetiva(s) e a(s) prova(s) dissertativa(s) serão aplicadas na cidade de Ilhabela – SP.

**6.1.1.** A(s) prova(s) objetiva(s) e a(s) prova(s) dissertativa(s) têm como **data prevista** para sua realização **em 05 ou em 06/12/2020**, no **período da tarde**. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) objetiva(s) e da(s) prova(s) dissertativa(s) na cidade de Ilhabela – SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**6.2.** A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da(s) prova(s) objetiva(s) e da(s) prova(s) dissertativa(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (<https://www.ilhabela.sp.gov.br>) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**6.2.1.** Nos cinco dias que antecederem à(s) data(s) prevista(s) para a realização da(s) prova(s) objetiva(s) e da(s) prova(s) dissertativa(s), o candidato poderá, ainda:

- a)** consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou
- b)** contatar o Disque VUNESP.

**6.3.** A convocação para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser **publicado** no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (<https://www.ilhabela.sp.gov.br>) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na



"Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**6.3.1.** O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (<https://www.ilhabela.sp.gov.br>) conforme consta do item **6.2.** deste Edital.

**6.3.2.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

**6.3.3.** Ocorrendo o caso constante do item **6.3.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as respectivas provas objetiva e dissertativa se entregar (original ou cópia) do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia de suas provas (objetiva e dissertativa), formulário específico.

**6.3.4.** A inclusão de que trata o item **6.3.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**6.3.5.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

**a)** caneta de tinta preta;

**b)** **original** de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

**c)** original ou cópia do protocolo do pagamento (boleto) da correspondente taxa de inscrição (**somente** se o nome do candidato não constar dos inscritos neste Concurso);

**d)** máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

**6.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na alínea "**b**", do item **6.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação, bem como que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "**d**", do item **6.4.**, deste Edital.

**6.4.2.** O candidato que **não** apresentar o documento, conforme disposto na alínea "**b**", do item **6.4.**, deste Edital, e/ou não estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "**d**", do item **6.4.**, deste Edital, **não** fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.



**6.4.3.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.5.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

**a)** se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

**b)** comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local da(s) prova(s) de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

**b1)** poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que **apresente** declaração médica específica, no dia da realização da(s) prova(s);

**c)** dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local da(s) prova(s).

**d)** o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local da(s) prova(s);

**6.5.1.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:

**a)** leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua(s) prova(s), considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

**b)** leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

**c)** leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

**6.5.2.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.

**6.6.** Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

**6.8.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

**6.9.** Em caso de necessidade de **amamentação** durante a realização da(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente



documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança, respeitando, ainda, na íntegra, o disposto no **Capítulo III** deste Edital.

**6.10.** Efetivada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral**, deverá proceder à correspondente alteração, **unicamente pela internet**, acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP.

**6.10.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da(s) respectiva(s) prova(s) objetiva e dissertativa.

**6.10.2.** O candidato que não atender aos termos dos itens **6.11.** e **6.11.1.**, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.11.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

**6.12.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

**6.13.** No ato da realização da(s) prova(s) objetiva e dissertativa – ESTUDO DE CASO, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno da prova dissertativa – ESTUDO DE CASO.

**6.13.1.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).

**6.13.2.** O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**6.13.3.** Somente será permitido ao candidato retirar-se **definitivamente** da sala de prova(s) depois de transcorrido o tempo 1 hora de seu início.

**6.13.3.1.** Quando **da saída definitiva do candidato da sala de aplicação:**

**a)** da **prova objetiva:** será permitido ao mesmo levar o material fornecido, pela Fundação VUNESP, para conferência da prova realizada;

**b)** da **prova dissertativa – ESTUDO DE CASO:** a Fundação VUNESP não permitirá ao candidato levar nenhum material.

**6.13.4.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na(s) capa(s) do(s) caderno(s) da(s) prova(s) e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.13.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas e/ou do(s) cadernos da(s) prova(s), por erro do candidato.

**6.13.6.** Na **aplicação:**

**6.13.6.1.** da **prova objetiva:**

**a)** a folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o(s) caderno(s) da(s) prova(s) completo(s);

**b)** não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas para a realização desta prova e/ou transcrição das respostas, salvo o caso em que o candidato tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para esse fim. Nesse caso, o candidato



será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP para o qual deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos na folha de respostas;

**c)** o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado;

**d)** informa-se/alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização;

**e)** não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

**f)** na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao seu desempenho;

**g)** em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.13.6.2. da prova dissertativa – ESTUDO DE CASO:**

**a)** o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade;

**b)** não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas para a realização da(s) provas(s) e/ou transcrição das respostas, salvo o caso em que o candidato tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

**c)** qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa – ESTUDO DE CASO e a sua consequente eliminação deste Concurso Público;

**d)** é vedado, ao candidato, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a sua prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa – ESTUDO DE CASO e a sua consequente eliminação deste Concurso;

**e)** informa-se/alerta-se que a mesma deverá ser realizada de forma manuscrita e com letra legível;

**f)** informa-se/alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da(s) resposta(s) poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção;

**g)** não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado;





**h)** os campos reservados para a(s) resposta(s) definitiva(s) serão os únicos válidos para a avaliação desta prova;

**i)** os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação desta prova;

**j)** em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

**6.14.** Na **aplicação da(s) prova(s) objetiva e dissertativa – ESTUDO DE CASO** não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de relógio, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

**6.15.** Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, **antes do início da(s) prova(s):**

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada e embaixo da carteira até a sua saída da sala de aplicação da(s) prova(s);

**d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

**e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá, também, permanecer lacrada.

**6.15.1.** O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, aparelho auditivo e/ou óculos de sol durante a realização da(s) prova(s), deverá **apresentar** justificativa médica para tal e esse(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

**6.15.2.** Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, ou embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término da(s) prova(s).

**6.16.** É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação da(s) prova(s).

**6.17.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da(s) prova(s) objetiva e dissertativa, na lista de presença.

**6.17.1.** A impressão digital do candidato na lista de presença das provas(s) visa atender ao disposto no **Capítulo XII** deste Edital.

**6.18.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/001-32  
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**a)** não comparecer à(s) prova(s), conforme convocação oficial publicada no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (<https://www.ilhabela.sp.gov.br>) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), qualquer que seja o motivo alegado;

**b)** apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “b”, do item **6.4**, deste Edital;

**d)** ausentar-se da sala/ambiente de aplicação da(s) prova(s) objetiva e dissertativa - ESTUDO DE CASO:

**d.1) momentaneamente:** sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno(s) de questões/prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

**d.2) definitivamente:** antes de decorrido o respectivo tempo mínimo de 1 hora de permanência na sala de prova(s) e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, o(s) respectivo(s) material(ais) da(s) prova(s);

**e)** recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

**f)** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

**g)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

**h)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o(s) caderno(s) de questões/prova completo(s) ou qualquer outro material de aplicação;

**i)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

**j)** lançar mão de meios ilícitos para executar a(s) prova(s);

**k)** for surpreendido no local de prova(s):

**k.1)** em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s) (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

**k.2)** usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens **6.15**, até **6.16.2**, deste Edital), calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova(s) portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

**l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização da(s) prova(s);

**m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s) e/ou tratar com falta de urbanidade os



examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de prova(s);

**n)** durante o processo de aplicação da(s) prova(s), não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

**o)** recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

**p)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local da(s) prova(s), da(s) prova(s) e/ou de seus participantes;

**q)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

**r)** recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e/ou da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à(s) prova(s) ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de prova(s);

**s)** deixar de atender as normas contidas no(s) caderno(s) de questões, na folha de respostas ou em outros materiais de aplicação de prova(s) ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

**t)** comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “**d**”, do item **6.4.**, deste Edital e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

**u)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item **6.5.2.** deste Edital.

**6.19.** Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da(s) prova(s).

**6.20.** A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da(s) prova(s), nem por danos neles causados.

#### **DAS PROVAS OBJETIVA(S) E DISSERTATIVA(S)– ESTUDO DE CASO**

**6.21.** As provas objetiva e dissertativa – Estudo de Caso tem como **datas previstas** para sua realização em **05 ou em 06/12/2020, no período da tarde.**

**6.21.1.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (<https://www.ilhabela.sp.gov.br>) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.22.** Após o término do prazo previsto para a duração total das provas objetiva e dissertativa – ESTUDO DE CASO, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito e/ou para o respectivo espaço destinado à prova dissertativa - ESTUDO DE CASO.





**6.23.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua(s) prova(s), assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

**6.23.1.** Ao final da(s) prova(s) o candidato deverá entregar ao fiscal de sala:

- a)** a folha de respostas;
- b)** o caderno da prova objetiva (completo);
- c)** o caderno da prova dissertativa – ESTUDO DE CASO completo.

**6.24.** Um exemplar do caderno de questões da **prova objetiva**, em branco, assim como um exemplar do caderno da **prova dissertativa – ESTUDO DE CASO**, em branco, serão **disponibilizados, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

**6.24.1.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (<https://www.ilhabela.sp.gov.br>) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Permanecem inalterados os demais itens do citado Edital nº 002/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Ilhabela, em 16 de novembro de 2020**

**Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza**  
**Prefeita Municipal**